



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.117 DE 19 DE MAIO DE 2006.

(De autoria do Vereador Leandro Fonseca Mendonça)

“ Dispõe sobre a criação do Programa “ Santa Cruz dá Sinal Verde para a Educação Ambiental”

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, o programa “ Santa Cruz dá Sinal Verde para a Educação Ambiental”

ARTIGO 2º - O programa criado por esta lei constará de palestras, seminários, exposições, teatros, danças, manifestações artísticas e culturais, entre outros.

Parágrafo Único – As atividades descritas neste artigo deverão transformar-se num processo contínuo e permanente, abrangendo todas as fases relacionadas ao ensino público mantido pela municipalidade.

ARTIGO 3º - O Programa “ Santa Cruz dá Sinal Verde para a Educação Ambiental” será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação durante o mês de junho, de forma que coincida com o dia 05 (cinco) de junho, “ Dia Mundial do Meio Ambiente”.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo (SP), 19 de Maio de 2006.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.117 DE 05 DE MAIO DE 2.006.



WILSON ANTONIO BIBANO
Secretário Municipal de Administração



RENATA BOZZO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação



ANTONIO MARCIO CHERANTI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



DORIVAL PARMEGIANI
Assessor Jurídico